

## DECLARAÇÃO DE VOTO DO GPPSD

O trabalho da Comissão de Inquérito ficou, desde o seu início, prejudicado pela posição concertada dos Deputados da maioria de apoio ao atual Governo, ao inviabilizarem a realização de uma auditoria independente ao Banif e às condições da sua Resolução.

**Principalmente da parte dos Deputados socialistas, cedo ficou clara a indiferença relativamente a uma efetiva brusca de esclarecimentos e apuramento da verdade dos factos.**

Numa primeira fase das audições, a sua única (e quase obsessiva) preocupação nas inquirições era a de procurar **responsabilizar o Banco de Portugal por uma pretensa “falha grave”**, com o manifesto objetivo de favorecer uma eventual demissão do Governador, num claro conluio com aquilo que também eram as intenções políticas do Governo.

Ridicularizado e derrotado esse indecoroso propósito, seguiu-se-lhe outro absurdo – o de **ensaiar o fundamento de ilegalidade na recapitalização do Banif em finais de 2012**, ponto em que denodadamente insistiram com o fito de pôr em causa a decisão técnica do Banco de Portugal e a sua aceitação política pelo Ministro Victor Gaspar.

Malograda essa absurda investida, apostaram numa **pretensa responsabilidade na sonegação de informação ao mercado, por parte da Ministra Maria Luís Albuquerque**, no início de 2014, aquando da operação de aumento de capital então realizada pelo Banif.

Todas estas infelizes estratégias foram cabalmente desmentidas pelos factos e depoimentos apurados na CPI, mas a verdade é que em todos elas encontramos um triste denominador comum – a **preocupação de encontrar um bode expiatório que permitisse desviar as atenções do que verdadeiramente deveria ser o objeto do trabalho da Comissão, ou seja, da justeza e da inevitabilidade, ou não, da Resolução aplicada ao BANIF e nos moldes em que o foi.**

Esforçaram-se denodadamente, estando nisso acompanhados numa evidente cumplicidade pelos Deputados do BE e do PCP, por desvalorizar e passar ao lado do apuramento dos factos sobre a criminosa manipulação mediática em que consistiu a devastadora notícia da TVI, bem como das diligências do Governo e do Dr. Vitor Constâncio nos dias que antecederam a decisão de Resolução, e que a condicionaram decisivamente.

Sobre este último ponto, chegamos ao ponto de ter variados e essenciais **documentos do Governo Português escondidos e, depois de denunciados, recusada a sua entrega** à CPI, **declarações falsas** do Ministro das Finanças em inquirição, e **contradições insanáveis** nos depoimentos do Ministro, Secretário de Estado e Presidente do Santander, tudo num evidente desrespeito pelas competências legais da Comissão de Inquérito.

O projeto do Relatório apresentado, infelizmente, afina pelo mesmo diapasão.

A presente declaração de voto tem como objetivo descrever aquelas que são, na perspetiva do GPPSD, as principais conclusões a retirar dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a forma de sumário executivo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito ao processo que conduziu à venda e Resolução do Banif (CPI), mau grado as manobras de diversão, depoimentos falsos, recusas de depoimentos e sonegação de documentos, incidiu sobre quatro períodos distintos:

- A) A situação do Banif em 2012 e a necessidade da sua recapitalização;
- B) A gestão do banco recapitalizado e a implementação das medidas de reestruturação;
- C) O processo de venda voluntária do banco;
- D) A decisão de venda do Banif em contexto de Resolução.

#### **A) A situação do banco em 2012 e a recapitalização**

##### ***O contexto nacional***

Em 2012 Portugal encontrava-se em fase de execução do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), negociado em estado de necessidade pelo governo do Partido Socialista e firmado em maio de 2011. O Programa previa múltiplas medidas estruturais e transversais aos diversos setores da sociedade, sendo um dos seus pilares o sistema financeiro. No seu âmbito, foram sendo efetuadas avaliações relativas ao cumprimento dos compromissos assumidos, realizadas pela Comissão Europeia (CE), Banco Central Europeu (BCE) e Fundo Monetário Internacional (FMI). Um dos temas mais relevantes da discussão da sexta avaliação do PAEF, no ano de 2012, dizia respeito ao Banif, à situação de insuficiência de fundos próprios e de liquidez, bem como aos riscos inerentes que potencialmente se poderiam precipitar sobre o sistema financeiro português. Não sendo o Banif um banco com uma quota de mercado significativa no continente, o papel que desempenhava nos arquipélagos dos Açores e



da Madeira, juntamente com o momento de especial sensibilidade do sistema financeiro internacional e das finanças públicas portuguesas, levou a que fosse considerado uma instituição sistémica no panorama financeiro nacional. Fruto da pré-bancarrota que nos conduziu ao resgate financeiro, o País vivia, em 2012, uma forte recessão, e a situação financeira das suas instituições era do pleno conhecimento e monitorização pelas entidades envolvidas no âmbito do PAEF. (Troika)

#### **O incumprimento do CET1**

Em 2012, o Banif incumpria, em base consolidada, o rácio exigível *Core Tier 1*, com referência a 31 de dezembro de 2011. Ou seja, no final de 2011, o banco não satisfazia os requisitos mínimos de fundos próprios exigíveis à atividade bancária.

#### **A origem dos problemas do Banif**

Foram múltiplos os fatores que, ao longo dos anos, ajudaram a contribuir para o referido incumprimento, para a insuficiência de capital que o banco revelava e que viriam a obrigar o Banif a reconhecer um crescente volume de imparidades:

- Uma política de crédito expansionista, muitas vezes, em contraciclo com o mercado, aplicada com pouco critério e rigor, tanto na atribuição dos empréstimos como no colateral exigido;
- A ausência de mecanismos de controlo efectivos sobre os créditos concedidos, como, por exemplo, a ausência de uma base de dados informática atualizada e fidedigna;
- Uma prática instituída, quase megalómana, de gestão da carteira imobiliária que conduziu a uma exposição imprudente às oscilações de mercado;
- Uma estrutura de custos operacionais consideravelmente mais pesada do que a média do setor;
- A ausência de boas práticas de *governance* na instituição;
- A situação pouco transparente e ruínosa no Banif Brasil, cujos contornos e responsabilidades não estão, ainda, totalmente conhecidos;
- A crise europeia e, em específico, a crise económica e financeira em Portugal.

#### **Medidas corretivas**

Na primavera de 2012, na sequência da mudança da Administração do banco, o Banco de Portugal impôs a adoção de medidas corretivas, de forma a corrigir a insuficiência de capital do Banif. Entre essas medidas, encontravam-se (i) a apresentação de um plano de reestruturação do banco que passaria, entre outros, pelo reforço dos seus capitais; (ii) a reorganização do grupo e (iii) a limitação da exposição a partes relacionadas.

A 10 de novembro de 2012, o Banif apresentou uma última versão de um plano de reestruturação, designadamente o Plano de Financiamento e de Capital (PFC), onde previa uma necessidade de capital de cerca de 1.100 milhões de euros, dos quais 850 milhões seriam realizados através de capitais públicos.

#### *As alternativas*

Face à impossibilidade de implementação em tempo útil das medidas corretivas com recurso a capital privado, por parte da gestão do Banif, tendo em conta a iminência da suspensão do estatuto de contraparte do Banif, a ser decidida pelo Conselho de Governadores no dia 22 de novembro de 2012, e perante o reconhecimento da natureza sistémica do banco, designadamente pelo seu papel central na economia das Regiões Autónomas, o Banco de Portugal ponderou e informou o Ministério das Finanças, a 15 de novembro de 2012, sobre os diversos cenários possíveis, designadamente a recapitalização do banco com recurso a capitais públicos, a Resolução e criação de um banco de transição e, por fim, a liquidação.

#### *A recapitalização com recurso ao investimento público*

De acordo com estimativas calculadas pelo Banco de Portugal, em 2012, o custo da recapitalização atingiria os 1.400 milhões de euros, dos quais 1.100 por recurso a capitais públicos.

#### *A Resolução*

O custo da Resolução, com a criação de um banco de transição, oscilava, de acordo com o Banco de Portugal, entre os 2.500 milhões de euros a 4.600 milhões de euros.

#### *A liquidação*

No que diz respeito à liquidação, o Banco de Portugal estimou o custo do pagamento dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos em cerca de 4.500 milhões de euros, ao qual se somaria a perda dos depósitos não cobertos, estimada em cerca de 2.700 milhões de euros.

#### *A proposta do Banco de Portugal*



Com fundamento na análise às alternativas referidas, a 15 de novembro de 2012, o Banco de Portugal propôs ao Ministério das Finanças, a recapitalização do Banif com recurso ao investimento público.

Os argumentos do regulador prendiam-se com a defesa da estabilidade financeira nacional, um custo inferior ao das alternativas disponíveis e, ainda, o facto de o banco ter, em dívida, 1.175 milhões de euros de obrigações, por sua vez garantidas pelo Estado. Paralelamente, o Banif tinha uma exposição ao BCE na ordem dos 2.800 milhões de euros, que num cenário de perda do estatuto da contraparte recairiam para o nosso banco central.

O Banco de Portugal considera que a viabilidade de uma instituição é, maioritariamente, uma faculdade endógena – que depende, assim, de fatores internos ao banco, tais como a sua gestão. Relativamente ao aumento de capital do Banif, o supervisor considerou que o valor de 1.400 milhões de euros garantiria uma margem de conforto de cerca de 300 milhões de euros, valor que poderia ajudar a acomodar riscos não previstos, tais como uma deterioração ainda maior que aquela que experienciava a economia portuguesa ou uma degradação superior à esperada dos ativos do banco (o que efetivamente se veio a materializar em ainda maior medida do que o antecipado).

#### **As dúvidas do Governo**

Na sequência da proposta do regulador, o Ministro das Finanças Vítor Gaspar enviou uma carta ao Governador do Banco de Portugal pedindo esclarecimentos sobre a operação de recapitalização do banco com recurso a fundos públicos, designadamente pelo facto de os valores apresentados serem superiores àqueles que haviam sido abordados em discussões prévias, suscitando dúvidas quanto à viabilidade e exequibilidade do Plano de Financiamento e de Capital.

#### **A resposta às dúvidas do Governo**

Na resposta, o Banco de Portugal afirmou que o PFC ia ao encontro da avaliação feita pelo supervisor, bem como da avaliação independente do mencionado plano encomendada ao Citibank.

As conclusões do estudo do Citibank foram avaliadas, já no decorrer da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, pela Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO), tendo a referida entidade concluído que o plano de recapitalização do Banif veio a incorporar, «em grande medida, as sugestões incluídas no parecer do Citibank e [que] não diferiu significativamente do avaliado pelo Banco de Portugal».

Dada a informação disponível em 2012, e dadas as conclusões do supervisor, alicerçadas num estudo independente, foi submetida a proposta da recapitalização do Banif, com a aceitação por parte da Troika que acompanhou de perto todo o processo, com recurso a fundos públicos, no dia 28 de dezembro de 2012.

#### **A decisão da recapitalização**

No dia 11 de janeiro de 2013, as autoridades nacionais notificaram a Comissão Europeia da operação de recapitalização do Banif, que foi provisoriamente por esta aprovada a 21 de janeiro do mesmo ano.

O plano de recapitalização com recurso ao investimento público do Banif (também apresentado e aprovado pela Troika), consistiu num aumento de capital no valor de 700 milhões de euros e na subscrição de 400 milhões de euros de instrumentos híbridos – os designados *CoCos*. No final a operação, o Estado era titular de 99,4% das ações do banco, tendo-se feito representar, a partir de então, através de administradores não executivos.

Complementarmente, o plano previa um aumento de capital privado na ordem dos 450 milhões de euros, a realizar até junho de 2013, dos quais 150 milhões de euros serviriam para, no curto prazo, liquidar parcialmente os *CoCos*.

#### **Em suma**

A decisão da recapitalização do Banif com recurso ao investimento público, face aos custos estimados da Resolução e liquidação, e considerando a situação crítica em que se encontravam a economia e o sistema financeiro, **foi a melhor medida possível dadas as condições existentes e no sentido da salvaguarda dos interesses nacionais.**

Não é possível, mesmo ao tempo de hoje, avaliar com exatidão o impacto que as alternativas de Resolução ou liquidação de um banco, no ano de 2012, poderiam ter tido no sistema financeiro. Contudo, nesse específico momento em que o País se encontrava na primeira fase de implementação de um duríssimo plano de assistência externa e em que a Europa mergulhava numa segunda recessão, é por demais evidente dar como adquirida a possibilidade de um cenário muito negativo no caso de se ter optado pelas alternativas de Resolução ou liquidação.

Garantida, na medida do possível, a viabilidade da instituição – garantia que foi corroborada por um estudo independente do Citibank, como confirmado pela UTAO – a medida de recapitalização do banco com recurso ao investimento público foi, obviamente, o menor dos males.

O efeito dominó que, no auge do período de recessão determinada pela pré-bancarota de 2011, a Resolução ou liquidação do banco desencadearia, foi tido pelas autoridades, nacionais e internacionais, como um risco efetivo claramente a evitar.



## B) A gestão do banco recapitalizado e a implementação das medidas de reestruturação

Após a decisão da recapitalização e da sua aprovação temporária por parte da Comissão Europeia (CE), o Estado português e o Banif ficaram de apresentar, até 31 de março de 2013, um plano de reestruturação que conduzisse à viabilidade da instituição e fosse aceite pelas instituições europeias.

### *O Commitments Catalogue*

As negociações com a CE incidiram sobre um conjunto de compromissos que serviria de base ao plano de reestruturação – esse quadro referência ficou conhecido como o *Commitments Catalogue*.

Apesar do plano de reestruturação dever ser apresentado até ao final de março de 2013, o *Commitments Catalogue* negociado entre o Ministério das Finanças, os assessores contratados por este, Banco de Portugal e Comissão Executiva do Banif e a Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DGCOMP) entre fevereiro e junho de 2013, só foi concluído a 20 de junho de 2013.

O *Commitments Catalogue* começou então a ser implementado pela administração do banco. Pese embora o documento nunca tenha assumido carácter formalmente vinculativo, grande parte das suas determinações foram paulatinamente cumpridas pela administração do Banif, disso informando sempre as entidades europeias que acompanharam muito de perto os desenvolvimentos da sua aplicação.

De acordo com o documento e seguindo, designadamente, o depoimento do Dr. Jorge Tomé, o quadro de referência da estratégia a implementar assentava em cinco pilares: (i) capitalização do banco com recursos privados; (ii) reequilíbrio da liquidez do banco; (iii) redução da exposição ao BCE; (iv) reestruturação operacional do banco, designadamente a divisão do banco em duas áreas (*core* e não *core*), a redução de custos, o desenvolvimento de sistemas de informação mais fidedignos, bem como o reposicionamento da política de crédito, entre outros; (v) desalavancagem de ativos.

O conjunto de compromissos exigia que, no final de 2017, a unidade *core* tivesse um ativo na ordem dos 5,5 mil milhões de euros e a unidade não *core* de 5 mil milhões.

Ainda segundo o Dr. Jorge Tomé, a intenção inicial da DGCOMP era a de reduzir a dimensão do balanço do Banif numa ordem de grandeza tal que o banco ficaria praticamente limitado à atividade insular. Tal pressuposto colocaria em causa, de acordo com o então Presidente da Comissão Executiva do banco, a capacidade de o Banif regressar à viabilidade desejada e devolver o montante injetado pelo Estado. Esta intenção terá sido superada aquando da negociação do *Commitments Catalogue*, genericamente classificada pelos agentes envolvidos como uma negociação dura.

O documento previa ainda datas específicas para a devolução dos instrumentos híbridos que o Banif subscreveu, bem como a data de 30 de junho de 2018 como prazo final para reestruturação do banco e para a devolução dos auxílios de Estado.

#### **Os resultados do banco entre 2012 e 2015**

Entre 2012 e outubro de 2015 o banco cumpriu os requisitos mínimos de capital, tendo vendido algumas unidades relevantes como o Banif Mais e implementado reformas estruturais para redução dos custos, entre as quais se salientam a significativa redução do número de sucursais e de funcionários. O banco promoveu, ainda, alterações ao nível dos sistemas de informação, uma das principais lacunas apontadas ao seu funcionamento e à credibilidade dos dados enviados às autoridades europeias e nacionais. Este facto, embora se tivesse arrastado no tempo, permitiu, pela primeira vez, ter uma perceção real e fidedigna da situação do crédito concedido pelo Banif.

Contudo, simultaneamente, o banco falhou o pagamento da última tranche de *CoCos* ao Estado português (designadamente os 125 milhões de euros que deviam ter sido liquidados até final de 2014) e não cumpriu o plano de segregação do banco em duas unidades – as unidades *core* e a não *core*.

Ao longo deste período, o banco apresentou prejuízos superiores aos projetados, tendo sido afetado pela situação macroeconómica do País e da Europa, designadamente por via de uma recessão mais profunda do que o inicialmente previsto e, também, devido às taxas de juros mais baixas que as estimadas. Tal contribuiu para a impossibilidade de melhorar significativamente a margem financeira. O banco foi ainda negativamente afetado pela situação do Banif Brasil e pelos efeitos resultantes da medida de Resolução aplicada ao BES em agosto de 2014.

#### **O plano de reestruturação**

De acordo com informação oficial da CE, foram sucessivamente apresentadas oito versões do plano de reestruturação do Banif, nomeadamente a 2 de abril de 2013, 10 de abril de 2013, 29 de junho de 2013, 21 de agosto de 2013, 4 de fevereiro de 2014, 9 de junho de 2014, 8 de outubro de 2014 e 18 de setembro de 2015.

Contudo, de acordo com os depoimentos recolhidos na Comissão Parlamentar de Inquérito, algumas destas versões consubstanciavam meras atualizações, pelo que não deveriam ser considerados novos planos de reestruturação. Em bom rigor, existiram dois planos de reestruturação apresentados, os de abril de 2013 e o último, de setembro de 2015, sendo os restantes planos esforços de melhoria daqueles que já estavam em discussão e não planos de reestruturação novos.



É importante realçar, ao contrário do que tem vindo a ser geralmente referido, que nenhuma dessas versões do plano de reestruturação foi formalmente rejeitada, o que, caso tivesse sucedido, implicaria a imediata obrigação da devolução dos capitais públicos ao Estado, que nunca se verificou.

Entre os argumentos utilizados para a não aprovação das sucessivas versões devem salientar-se a deficiente fiabilidade dos dados apresentados, tanto ao nível do crédito como ao nível das previsões macro.

A 12 de dezembro de 2014, com a mudança da composição da Comissão, a nova Comissária da Concorrência Margrethe Vestager escreveu uma carta à Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque, reiterando a necessidade de aprovação de um plano de reestruturação que se baseasse em requisitos determinados, designadamente a restrição da atividade do banco às ilhas portuguesas e a diminuição substantiva do seu balanço, requisitos que haviam sido ultrapassados com o anterior Comissário Joaquín Almunia e na negociação do *Commitments Catalogue*.

Em bom rigor, a essência dessas exigências nada mais era do que a mera repriminção daquelas que tinham sido apresentadas no início do processo de reestruturação, aquando da recapitalização do banco, mas que haviam sido paulatinamente superadas pela negociação permanente entre a Administração do Banif e as entidades europeias durante a negociação e implementação do *Commitments Catalogue*. O advento de uma nova Comissária fez com que os serviços da CE reincidissem na sua proposta inicial, ultrapassada no período anterior, como se o longo caminho percorrido desde o início de 2013 não tivesse acontecido.

Em qualquer caso, e como forma de aceitar dar um novo impulso e uma aceleração num processo que se arrastava, a Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque comunicou à Comissária que se encontrava em fase de escolha de uma nova Administração para o banco, o que efetivamente se comprova ter ocorrido mas que acabou por não se conseguir materializar.

Em julho de 2015, a Comissão Europeia decidiu abrir um processo de investigação formal ao auxílio de Estado, processo que se encontrava ainda numa fase preliminar, com a abertura do processo de audição a terceiros quando foi tomada a decisão de Resolução do Banif em dezembro de 2015.

#### **O plano N+1**

A derradeira versão do plano de reestruturação, contratualizado a 15 de julho de 2015 e apresentado em 18 de setembro de 2015, foi elaborado por uma empresa catalã – a N+1 – sugerida por um dos administradores do Estado no Banif. A razão de ser desta escolha residiu numa experiência anterior, aprovada pelas entidades europeias, da reestruturação de um banco da Catalunha que, salvaguardando as devidas proporções

quantitativas, na essência do problema, possuía similitudes profundas com a situação do Banif.

A matriz do plano N+1 era disruptiva em relação às versões anteriormente propostas, prevendo, entre outros cenários, uma segregação do banco em duas unidades a ser vendidas separadamente.

A primeira unidade consistia no negócio do banco propriamente dito, ou seja, no banco limpo de ativos problemáticos – o designado banco limpo. A operação de venda deveria ser concluída até março de 2016, tendo a consultora espanhola estimado o impacto da venda em 453 milhões de euros.

A segunda unidade consistia na agregação de créditos não performáticos, com e sem garantia, bem como de ativos imobiliários. Parte considerável destes ativos seria vendida até final de fevereiro de 2016, sendo alvo de um desconto estimado em cerca de 47% do valor bruto desses ativos. O impacto estimado desta operação, para o Estado, seria negativo em cerca de 296 milhões de euros.

As duas operações conjuntas culminariam, de acordo com o projetado, numa perda líquida total para o Estado entre os 468 milhões de euros e os 617 milhões de euros.

Era convicção dos agentes envolvidos nesta nova proposta de estratégia que não haveria novo auxílio de Estado, caso o custo para o banco associado ao processo de segregação dos ativos problemáticos fosse igual ou inferior ao valor de venda do banco. Este era, pois, um cenário considerado viável, tendo sido defendido pela Comissão Executiva do Banif, Ministério das Finanças e Banco de Portugal junto das instâncias comunitárias.

O plano foi apresentado a 18 de setembro de 2015 e constituiu o rumo essencial a seguir durante o período de conturbação política que se seguiu às eleições legislativas de 4 de outubro de 2015, com a formação de um novo Governo que acabou por ser reprovado na Assembleia da República em 10 de novembro do mesmo ano. Como é sabido, o Governo manteve-se em funções com poderes de mera gestão desde aquela data até à posse do executivo atual, em 26 de novembro de 2015.

#### *Os dias 12 e 17 de novembro*

No dia 12 de novembro, a DGCOMP enviou uma carta ao Ministério das Finanças e ao Banco de Portugal onde deixava velada a ameaça de que a não apresentação de medidas, ainda em 2015, poderia pressupor o recurso ao disposto na Diretiva 2014/59/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, também conhecida como *Bank Recovery and Resolution Directive (BRRD)*, com isso pretendendo-se forçar a antecipação dos prazos com que se estava a trabalhar e que apontavam para a conclusão do processo no final do 1º trimestre de 2016.



No dia 17 de novembro de 2015 ocorreu uma reunião entre a DGCOMP e o Banco de Portugal, à qual membros do gabinete da Ministra das Finanças assistiram por teleconferência, e onde foi discutida a situação de urgência em que se encontrava o banco. De acordo com alguns depoimentos, foi a partir desta data que se registou uma inflexão, por parte do Banco de Portugal, relativamente às opções para o Banif, nomeadamente quanto à prioridade da negociação e aprovação do plano N+1, até aí assumida como o maior desiderato.

Esta inflexão vir-se-ia a materializar numa carta que o supervisor enviou a Jorge Tomé, onde pedia, entre outros, o reconhecimento de imparidades adicionais que muito provavelmente colocariam os rácios de capital abaixo do nível mínimo exigido.

#### **A necessidade de acelerar o processo de venda voluntária**

Face a estes novos desenvolvimentos, foi decidido acelerar o processo de venda do Banif, expurgado dos ativos problemáticos, para a data de 18 de dezembro. Paralelamente, seria feita uma sondagem ao mercado relativamente à unidade não *core* do Banif.

#### **Em suma**

**A gestão do Banif recapitalizado trouxe indiscutíveis melhorias significativas nos principais indicadores do banco expressamente reconhecidas, por escrito, pelo novo Ministro das Finanças, Mário Centeno**, em contradição com o seu depoimento, em CPI, onde se esforçou por dar a entender o contrário do que escrevera. A gestão de Jorge Tomé conseguiu implementar medidas de impacto considerável que constavam do *Commitments Catalogue*, negociado e seguido de perto pelas entidades europeias, num menor espaço de tempo que o previsto, tendo feito infletir a trajetória do banco quanto ao volume de prejuízos que sobre ele se abatiam.

A Administração do Banif, contudo, falhou ao não ter implementado, em tempo útil, correções necessárias aos erros da gestão anterior no que referia, designadamente, a toda a informação sobre o crédito, nomeadamente ficheiros informáticos e eletrónicos que permitissem um efectivo grau de controlo do banco sobre a sua atividade. Esta lacuna não permitiu, por exemplo, a apresentação de um plano de reestruturação baseado em dados corretos e fiáveis, uma razão fortíssima para a manutenção do cepticismo sucessivamente apresentado pelos serviços da Comissão, conforme expressamente reconheceram. Não logrou, igualmente, e também em tempo útil, ir de encontro a um dos pilares do *Commitments Catalogue*, designadamente a segregação do banco em unidade *core* e não *core*.

O Governo fez-se representar, durante este período, por administradores não executivos na administração do banco, que zelaram pela defesa dos interesses do



Estado enquanto acionista maioritário, facto corroborado pela gradual melhoria dos resultados do banco.

**Importa sublinhar que a legislação em vigor impede o Estado de exercer domínio ou controlo numa instituição de crédito como o Banif.**<sup>1</sup> Esse não era nem poderia ser o papel dos administradores do Estado, ao contrário daquilo que foi diversas vezes afirmado, defendido e subentendido, na CPI pelos deputados do PCP, BE e, até, do PS. Deste modo, de acordo com o regime legal vigente, os administradores do Estado cumpriram o seu papel em estreita colaboração com o ministério das Finanças.

Também consistiu num malogro a não aprovação de um plano de reestruturação pelas entidades europeias. Ainda que nenhuma versão tenha sido reprovada de modo expresso, deve salientar-se que foi possível pela ação das autoridades nacionais, obter da DGCOMP, praticamente até ao final deste período, abertura para continuar a negociar.

De acordo com o depoimento da anterior Ministra de Estado e das Finanças, Maria Luís Albuquerque, a tentativa de substituição da administração do banco prendeu-se não com a sua capacidade de gestão, mas com o desgaste que a negociação com as instâncias europeias havia aportado para a relação institucional entre a administração do Banif e a DGCOMP.

O Banco de Portugal esteve em sintonia com o Governo e com o Banif até ao dia 17 de novembro de 2015, altura em que assumiu uma postura mais conservadora face às opções para o banco. A carta que envia a Jorge Tomé é prova disso mesmo, bem como a concludente resposta deste a essa mesma carta.

Assim sendo, a exigência do reconhecimento adicional das imparidades, poderá ter sido extemporânea e, até, imprudente, sobretudo naquele específico momento em que se estava a negociar e aprovar o plano N+1 e se tivermos em linha de conta as mudanças políticas que estavam a ocorrer ao nível do Governo português.

Sublinhe-se, a propósito, que as contas semestrais do Banif haviam sido certificadas em junho de 2015 e que as imparidades referidas diziam respeito a ativos que já haviam sido alvo de escrutínio no passado, e relativas a operações anteriores à responsabilidade da nova administração do banco.

---

<sup>1</sup> Cfr. Lei n.º 4/2012, de 11 de janeiro, artigo 2.º, número 2: “O recurso ao investimento público é realizado de acordo, nomeadamente, com princípios de necessidade e proporcionalidade, de remuneração e garantia dos capitais investidos e de minimização dos riscos de distorção da concorrência, não podendo o Estado exercer, qualquer que seja a sua participação no capital social da instituição de crédito, domínio ou controlo sobre a instituição, nos termos do artigo 486.º do Código das Sociedades Comerciais e do n.º 2 do artigo 13.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º-A da presente lei.



A situação política nacional terá colocado alguma pressão inusitada sobre o supervisor, que, inegavelmente, foi chamado a assumir um papel de interlocutor das autoridades europeias que até aí não detinha.

A crise política em Portugal, provocada pelo derrube do Governo entretanto formado pelas forças políticas que venceram as eleições, prolongou um tempo incerto, com o Governo dispondo de poderes de mera gestão que enfraqueceram decisivamente a intervenção do poder político.

Pelo papel até aí permanentemente interventivo do Ministério das Finanças, obteve-se da DGCOMP abertura, ao longo de três anos, para a negociação com o Banif e o Estado português, não tendo esta tido, no entanto, uma postura coerente e zeladora do interesse do Estado e dos contribuintes portugueses, na medida em que quis impor um modelo que, do senso comum, não conseguiria colocar jamais o Banif no caminho da viabilidade.

Paralelamente, no período do governo de gestão, a ameaça velada da necessidade de gizar uma solução para toda a situação até final de 2015, acelerou a destruição de valor do banco e conseqüente perda para o Estado português. Contudo, nas diversas comunicações entre as entidades europeias e a Comissão Parlamentar de Inquérito ou em resposta a questões de Deputados portugueses no Parlamento Europeu, quer a CE quer a DGCOMP negaram essa ameaça e afirmaram que estavam dispostas a negociar para além do final de 2015.

Saliente-se, ainda, que não houve ao longo de todo o processo qualquer indicador que sugerisse que a investigação aprofundada aos auxílios de Estado fosse concluída brevemente e com um resultado negativo para o interesse do Estado português. Pelo contrário, registre-se que só cerca de 3% dos processos de investigação aprofundada redundam numa condenação dos Estados.

Após a reprovação do Programa do Governo, em 10 de novembro de 2015, aqueles que viriam a ser os novos responsáveis pelo ministério das Finanças foram informados dos dados fundamentais do processo Banif, designadamente da necessidade da negociação tendente à aprovação do plano N+1, quer pela Ministra das Finanças cessante quer mesmo em reunião com o presidente do Conselho de Administração do Banif com o futuro responsável das Finanças, Mário Centeno, em 18 de novembro de 2015. De acordo com Jorge Tomé, Mário Centeno ter-se-á mostrado muito agradado com o plano N+1 e a estratégia para a sua efetivação.

### C) O processo de venda voluntária do banco

#### *O lançamento do processo de venda*

A 20 de novembro de 2015 ocorreu uma reunião no Banco de Portugal onde o regulador, o Ministério das Finanças e a Comissão Executiva do banco definiram os contornos do processo de venda, designadamente o seu perímetro, o processo de *due diligence*, os contactos com potenciais compradores e o prazo do concurso, com término no dia 18 de dezembro de 2015.

A 8 de dezembro de 2015, houve uma tentativa junto da DGCOMP, da parte do Governo português, para a possibilidade de vir a integrar o Banif na Caixa Geral de Depósitos (CGD), o que viria a não ser autorizado nesse mesmo dia. Simultaneamente, houve uma intensa troca de missivas entre o Governo português e essa entidade europeia no sentido da preparação de cenários alternativos, culminada pela conclusão de uma Carta de Compromisso assinada pelo Governo Português, em que se firmaram requisitos que vieram a condicionar fortemente o desenlace do processo e que o Governo se recusou a entregar à CPI, sonogando-lhe o cabal conhecimento desse relevante documento.

#### *A notícia da TVI*

Na noite de 13 de dezembro, em *prime time*, num programa de debate desportivo de domingo, a TVI divulga uma notícia devastadora, em rodapé, no seu *site* de informação e nas suas contas do Twitter e do Facebook, sobre o iminente fecho do Banif. O texto não vinha assinado.

A notícia foi sendo corrigida ao longo da emissão do programa: inicialmente, afirmava, entre outros, que a «TVI apurou que está tudo preparado para o fecho do banco (...). A parte boa vai para a Caixa Geral de Depósitos (...). Vai haver perdas para acionistas e depositantes acima dos cem mil euros (...)»; posteriormente, e na hora seguinte, foi sendo corrigida pelos serviços da estação, afirmando-se, no final, que «A TVI apurou que está tudo preparado para a Resolução do banco (...). Está em estudo recorrer à Caixa Geral de Depósitos (...). Poderá haver perdas para os acionistas».

Na sequência da referida divulgação, a TVI viria a desenvolver o tema no programa *25ª Hora* sem ter, no entanto, corrigido a divulgação inicial em todas as suas contas do Twitter, que manteve a versão original da notícia. Essas contas na referida rede social chegam a, pelo menos, 141 mil pessoas.

Sérgio Figueiredo, diretor de informação da TVI, depôs na Comissão de Inquérito, recusando-se a revelar o nome do/da jornalista que escreveu a peça, com o incrível argumento de que, pela sua revelação, permitiria perceber-se qual a fonte originária, facto que, indeclinavelmente, aponta para a responsabilidade da editoria política



daquela estação televisiva e suas ligações aos gabinetes governamentais. Sustentando sempre que o conteúdo da notícia era verdadeiro, tendo sido o único depoente a afirmá-lo, afiançou que não iria revelar a fonte. O diretor de informação da TVI confirmou ainda terem sido contactadas todas as partes interessadas “antes, durante e depois da divulgação da notícia”, o que foi depois cabalmente desmentido pelo Ministério das Finanças, Banco de Portugal e Banif, bem como pela Deliberação de 4 de maio de 2016 da Entidade Reguladora para a Comunicação Social que, de modo explícito e firme, condena a “violação das boas práticas do jornalismo” por parte do Dr. Sérgio Figueiredo e o patente desrespeito pelo Estatuto do Jornalista e pelo Código Deontológico do Jornalista, exatamente por não ter exercido os comportamentos que asseverou à Comissão Parlamentar de Inquérito, faltando declaradamente à verdade. Sustentou, ainda o diretor de informação da TVI que a divulgação daquelas informações correspondia a um dever indeclinável do jornalista e que só lamentava não o poder ter feito em casos anteriores como o da crise do BES. O diretor de informação da TVI recusou, também, qualquer responsabilidade na perda de valor do banco e na fuga de depósitos que se seguiu à notícia da TVI, referindo-se a si mesmo como um mero “mensageiro”, cinicamente se vangloriando, até, de ter beneficiado todos os que correram a retirar os seus depósitos (?).

A esmagadora maioria dos depoentes que se pronunciou em sede de Comissão sobre este tema afirmou que a notícia inicialmente transmitida, embora falsa, teve um efeito devastador, facto que o projecto de Relatório procura agora, incompreensivelmente, contrariar, à revelia de toda a evidência.

Com efeito, este branqueamento não só adensa as já fortíssimas suspeitas quanto à fonte da notícia, como só é entendível para desonerar uma nova “facada política” que foi a irresponsável declaração do Ministro das Finanças sobre a liquidação apazada para o Novo Banco.

Após o dia 13 de dezembro, e de acordo com documentação enviada pelo Santander e corroborada pelo Banco de Portugal, a fuga de depósitos do Banif, na semana seguinte, atingiu cerca de 1.030 milhões de euros. Está-se por apurar o efeito a médio prazo das irresponsáveis afirmações sobre o Novo Banco.

Mas a Resolução do BdP é clara quanto às consequências da fuga de depósitos que se seguiram nos cinco dias após a notícia da TVI, referindo essa acentuada perda de liquidez como uma fundamentação essencial da própria Resolução, designadamente nos seus pontos 10 e 11:

“10 – Por outro lado, a situação de liquidez do Banif sofreu uma **degradação notória e muito acelerada nos últimos dias, expressa numa saída substancial dos depósitos** que coloca em risco sério e grave de cumprimento das respetivas obrigações e, consequentemente, a continuação da prestação dos serviços financeiros essenciais...”.

Deste modo, **como resultado direto da notícia da TVI**, deram-se os seguintes factos:

- As ações do Banif caíram cerca de 42,96% na sessão de segunda-feira, dia 14, em comparação com o valor de sexta-feira, dia 11 de dezembro;
- O valor de poupanças, certificados, recursos *offshore*, baixou cerca de 16% na semana de 14 a 18 de dezembro;
- Levou, em 15 de dezembro, à operação de cedência de liquidez de emergência (ELA – *emergency liquidity assistance*);
- Conduziu à decisão de suspensão de contraparte pelo Conselho de Governadores do BCE, em 16 de dezembro (entraria em vigor a partir de dia 21);
- Liquidou as possibilidades de êxito do processo de venda voluntária que só terminaria no dia 18 de dezembro;
- Acarretou uma “degradação notória e muito acelerada nos últimos dias, expressa numa saída substancial dos depósitos” foi a base justificativa da Resolução do Bdp, de dia 19 de dezembro, conforme o seu Considerando n.º 10;
- E é essa mesma fuga de depósitos e o desequilíbrio de liquidez e tesouraria consequentes que contribui decisivamente para que se passe a considerar o Banif “failing or likely to fail”, isto é em risco ou em situação de insolvência, como se exprime no Considerando n.º 11 da referida Resolução.

#### **O Conselho de Governadores do dia 16 de dezembro**

Na sequência da notícia da TVI deu-se o imediato colapsar da liquidez do Banif. A 15 de dezembro, o Banif e o Banco de Portugal contratualizaram o acesso a uma linha de liquidez de emergência (ELA), tendo o supervisor notificado o BCE sobre a referida operação.

No dia seguinte ocorre uma reunião do Conselho de Governadores onde é discutida a situação do Banif, tendo sido deliberada a suspensão do estatuto de contraparte, com efeitos a partir do dia 21 de dezembro, segunda-feira após o final do prazo para a venda do banco. A proposta do Banco de Portugal havia sido a da limitação do referido estatuto, o que não teria consequências para a liquidez do banco. O Conselho de Governadores, presidido por Vítor Constâncio, optou pela sua suspensão, condicionada ao insucesso da venda voluntária.

Fechada a porta do BCE, o Banif tentou estender com o Banco de Portugal o acesso à linha de emergência de liquidez, mas o colateral exigido pelo supervisor não era passível de ser cumprido pelo banco português.

#### **Os resultados (o fracasso do processo)**



Cinco dias após a notícia que ditaria uma fuga massiva de depósitos, responderam ao processo de venda voluntária do Banif quatro entidades: Santander, Banco Popular, JC Flowers e Apollo.

As propostas do Santander, Banco Popular e JC Flowers foram submetidas dentro do prazo estipulado e com carácter vinculativo, tendo a proposta da Apollo sido recebida algumas horas após o prazo. Esta última proposta foi considerada pelo Ministério das Finanças como não tendo carácter vinculativo, o que foi contestado pelo proponente. Mais tarde, e poucos minutos após novo limite de prazo fixado, a Apollo viria a corrigir a sua proposta. Uma mensagem de correio eletrónico com origem no Ministério das Finanças e tendo o Banco de Portugal como destinatário afirmava que esta nova proposta da Apollo tinha carácter vinculativo.

Todas as propostas pressupunham um valor que, aliado à perda estimada com a extração dos ativos problemáticos do balanço do Banif, possivelmente levariam a Comissão Europeia a declarar um novo auxílio de Estado.

No entanto, na proposta enviada pela Apollo, havia sido dada margem para negociar o valor de venda do banco, aumentando ainda o perímetro dos ativos a incluir na referida venda. Essa opção não foi considerada.

A 18 de dezembro, no final do prazo para apresentação de propostas para a venda voluntária, o Ministro das Finanças e Vítor Constâncio entraram em contacto com Danièle Nouy, a responsável pelo Mecanismo Único de Supervisão. De acordo com um *e-mail* entregue à Comissão, Danièle Nouy referiu-se à abordagem do governante português como tendo o objetivo de pedir o favor de pressionar a DGCOMP para desbloquear a proposta do Santander. Mário Centeno, após várias versões claramente contraditórias sobre o sucedido, acabou por reconhecer o contacto mas atribuindo-lhe uma intenção diferente à expressa no email de Nouy. Danièle Nouy e Vítor Constâncio recusaram qualquer esclarecimento sobre o pedido e as diligências realizadas.

#### *A origem do fracasso e as responsabilidades*

**O novo Governo não foi capaz de suportar a estratégia para o Banif que herdou do Executivo anterior.** As resistências das entidades europeias, comuns a todos os processos desta natureza mesmo aqueles que acabam por receber viabilidade a final, depararam com um Governo, designadamente uma equipa das Finanças e um primeiro-ministro, sem capacidade, vontade ou força política para lograr a continuação de uma negociação nos termos em que esta vinha a ser desenvolvida até 10 de novembro de 2015. **O Governo desistiu da estratégia e cedeu em todos os pontos que lhe foram determinados pelas entidades europeias** – que, agora, declaram e reiteram que todas as decisões pertenceram às autoridades portuguesas. Do mesmo modo, o

Banco de Portugal parece ter sido objectivamente afetado pela instabilidade política pós eleitoral, inflitando uma estratégia de que tinha comungado até aí.

Este abandono da linha de rumo que existia até 10 de novembro de 2015 foi essencial para inviabilizar qualquer solução que não viesse a penalizar em extremo os contribuintes portugueses. **A partir daí, as autoridades nacionais transformaram-se em meros joguetes dos acontecimentos**, nunca os procurando conformar e, designadamente o Governo, apenas **buscando endereçar as culpas para todos os outros** no intuito de obter supostos ganhos político-partidários.

A aceitação da antecipação do prazo para a concretização do negócio de venda do Banif teve naturalmente o potencial de diminuir o valor pelo qual o banco poderia ter sido vendido.

A notícia da TVI contribuiu decisiva e inegavelmente para o fracasso do referido processo e foi determinante na justificação da solução contida na Resolução tal como esta foi gizada. Parece óbvio que a fuga de 1.030 milhões de euros em depósitos tenha tido impacto nas ofertas recebidas, não só pela diminuição do valor *de facto* do banco, mas, inclusivamente, por questões de reputação e confiança. Assim como não é possível dissociar esta fuga de depósitos do recurso à ELA, a subsequente notificação deste facto ao Conselho de Governadores e a decisão deste em suspender o estatuto de contraparte do Banif, o que, como é evidente e expresso, fundamentou e acelerou uma decisão de Resolução.

A divulgação inicial da notícia era indiscutivelmente falsa em três dimensões: o banco não ia fechar, o banco não ia ser integrado na Caixa Geral de Depósitos e os depositantes acima dos 100 mil euros nunca iriam perder o seu capital.

A notícia da TVI foi, assim, instrumental mas decisiva para o desfecho conhecido, tendo constituído um exercício de jornalismo irresponsável e em sentido oposto dos preceitos defendidos não só no seu Código Deontológico, como no Estatuto do Jornalista, factos corroborados posteriormente pela Entidade Reguladora da Comunicação.

O papel do Banco de Portugal na reunião do Conselho de Governadores foi o de defesa do Banif e do sistema financeiro nacional, não tendo o órgão, nesse ponto presidido por Vítor Constâncio, tido o mesmo entendimento.

O atual Governo poderia e deveria ter prosseguido a negociação com a entidade que melhores condições trouxe para a mesa da negociação, designadamente a Apollo, já com presença no mercado segurador nacional, não fora o compromisso assumido, de entregar o Banif a uma entidade com presença no sistema bancário nacional.



De igual forma, o contexto da já referida comunicação entre o Ministro das Finanças, Mário Centeno, com Danièle Nouy é, no mínimo e para não tirar mais graves ilações, demonstrativo da total falta de entrosamento entre o Governo nacional e as instâncias comunitárias, designadamente a DGCOMP, denotando ausência de peso político e capacidade negocial por parte do atual Governo.

Isso mesmo é, também, eloquentemente demonstrado pelo total fracasso político que foi a carta enviada no dia 14 de dezembro, pelo Primeiro-Ministro António Costa aos Presidentes da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu, para uma reunião destinada a discutir soluções para o sistema financeiro nacional no seu conjunto e, em particular, soluções e um calendário para a recapitalização do Novo banco e a venda do Banif.

Tarde e a más horas, esta iniciativa política nada logrou, como os factos posteriores vieram e têm, desgraçadamente, vindo a demonstrar.

#### **D) A decisão de venda do Banif em contexto de Resolução**

##### ***O modelo de Resolução escolhido***

Às 18.00 horas do dia 19 de dezembro, concluído, sem sucesso, o processo de venda voluntária do Banif, o Banco de Portugal declarou que o Banif se encontrava em risco ou em situação de insolvência, decidindo *«iniciar o processo de Resolução da instituição na modalidade de alienação parcial ou total da sua atividade»*.

Sendo excluída pelo BCE a possibilidade de criação de um banco de transição e da venda do banco a instituições sem presença no sistema financeiro nacional e confirmado junto da Comissão o compromisso assumido pelo Governo Português de o Banif só poder ser adquirido por uma entidade com licença bancária em Portugal (em Carta de Compromisso que o Governo recusou enviar à Comissão de Inquérito), o Banco de Portugal tomou a decisão de convidar os dois proponentes que haviam respondido ao concurso de venda voluntária, uma vez que o banco teria de ser vendido até ao final de domingo, dia 20 de dezembro.

Na opinião, escrita, das autoridades europeias, devia avançar-se só com o Santander, de resto corroborando o pedido feito pelo Ministro das Finanças e pelo Dr. Vítor Constâncio, mas o Banco de Portugal entendeu e bem, tentar um processo competitivo ao invés de uma entrega pré-determinada.

O Banco Popular acabaria por não apresentar qualquer proposta, tendo o Santander oferecido 150 milhões de euros pela unidade *core* do banco, delimitando o perímetro dos ativos do Banif. A maior parte dos ativos preteridos pelo Santander foram objeto de transferência para um veículo recentemente criado, a Naviget (posteriormente,

Oitante), ficando alguns dos ativos e passivos parquedados no Banif, que se encontra em fase de liquidação.

Para concluir a operação, a unidade vendida foi recapitalizada em cerca de 2.255 milhões de euros, como forma de colmatar a diferença estimada entre ativos e passivos transferidos, tendo os ativos que transitaram para a Oitante sido alvo de um desconto de 746 milhões de euros.

Caso a venda de estes ativos tenha associada uma mais-valia, a mesma reverterá para o Fundo de Resolução, não tendo a Comissão sido cabal e assertivamente esclarecida se esta reversão implicará uma diminuição das contribuições futuras do sistema financeiro para o Fundo, ou se reverterá a favor do erário público. O custo total da Resolução, *grosso modo*, estima-se em 3.300 milhões de euros<sup>1</sup>.

À revelia do Banco de Portugal, autoridade da Resolução, o Governo português negociou, para esta operação, a subscrição de instrumentos de dívida no valor de 1.766 milhões de euros por parte do Santander, nomeadamente sobre a forma de *Medium Term Notes*, numa lógica de acompanhamento do esforço público com a operação de recapitalização do banco alvo de uma medida de Resolução, antes da decisão definitiva da Resolução a favor deste banco (Santander).

Paralelamente, subsistem dúvidas quanto à possibilidade de o Santander reclamar o direito aos ativos por impostos diferidos que acompanharam o processo de venda, bem como quanto à possibilidade de, não o podendo fazer, ter o direito a receber o mesmo montante em dívida pública ou qualquer outro instrumento de dívida nacional.

As três audições ao Ministro das Finanças não foram esclarecedoras quanto a estes dois temas, tendo este governante entrado em contradição insanável, relativamente ao *timing* do “negócio” de colocação de dívida pública junto do Santander, com as declarações, públicas e em Comissão, de António Vieira Monteiro.

O que é um facto é que, ulteriormente à compra do Banif, o Santander inscreveu o banco nas suas contas como tendo o valor de cerca de 283 milhões de euros, gerando de imediato uma mais-valia.

#### **Em suma**

Dadas as circunstâncias de quebra abrupta na liquidez, motivadas pela devastadora notícia da TVI de 13 de dezembro, da conseqüente decisão do Conselho de Governadores em suspender o estatuto de contraparte e do fracasso do processo de venda voluntária do banco, o regulador nacional não tinha outra solução que não a preservação da estabilidade no sistema financeiro através da aplicação de uma medida de Resolução ao Banif.



Tendo o Governo extrapolado as suas funções em matéria da aplicação de uma medida de Resolução, **na medida em que interveio para além das suas competências ao negociar e comprometer-se com os requisitos e o modelo diretamente com a DGCOMP**, a Comissão Parlamentar de Inquérito não tem provas substanciais de que o interesse dos portugueses tenha sido defendido da melhor forma. Pelo contrário, as provas existentes permitem as maiores dúvidas.

Os requisitos restritivos acertados pelo Governo português com a DGCOMP relativamente aos potenciais compradores do banco em contexto de Resolução, conduziram a uma situação em que se tornou muito difícil minimizar os custos decorrentes da venda do Banif.

O Governo poderia e deveria ter defendido e explorado, tanto no processo de venda voluntária como no processo de venda em contexto de Resolução, a oferta que mais benefícios poderia trazer para o Estado.

Assim, e mesmo reconhecendo que se encontrava em funções há apenas um mês, o caso Banif demonstrou que o Governo não teve sangue frio, capacidade negocial nem discernimento relativamente à minimização de custos decorrentes da venda do banco. Em poucas palavras, o Governo foi incompetente no respeitante a sentido de Estado e à defesa dos interesses dos contribuintes portugueses.

Essas deficiências são visíveis nas contradições que o Ministro das Finanças, Mário Centeno, apresentou face aos depoimentos de Vieira Monteiro, Presidente da Comissão Executiva do Santander, de Danièle Nouy, no acatar de ordens da DGCOMP sem direito de resposta e numa solução cuja legalidade nos parece dúbia.

A recapitalização de um banco *likely to fail*, anterior à sua venda em contexto de Resolução, não só parece ir contra os preceitos legais da recapitalização de instituições financeiras com recurso ao investimento público, como parece constituir um auxílio de Estado imenso a um dos principais intervenientes no sistema financeiro nacional, com a agravante de tudo parecer ter sido feito para encaminhar esse desfecho tão lesivo para os contribuintes.

## CONCLUSÕES GERAIS

- 1) Houve **práticas de gestão negligentes** no Banif antes da recapitalização e que estão na razão direta da necessidade da sua realização.
- 2) A situação do Banif **melhorou de forma significativa** a partir de 2013, tendo inclusivamente o banco chegado a resultados positivos em 2015 - era incomparavelmente melhor e mais transparente em novembro de 2015, quando o Governo PSD e CDS-PP cessou funções, do que quando tomou posse;
- 3) **A crise política e o derrube do Governo** que resultou da vitória eleitoral de 4 de Outubro, **fragilizou a posição política do Estado português** junto das autoridades europeias e favoreceu a exigência de antecipação de calendários.
- 4) Estava em curso uma estratégia quando o atual Governo entrou em funções – contudo, o **novo executivo** não foi capaz de a prosseguir e **aceitou todas as determinações alheias** que culminaram na Resolução de dezembro de 2015.
- 5) Este abandono da linha de rumo que existia até 10 de novembro de 2015 foi essencial para inviabilizar qualquer solução que não viesse a **penalizar em extremo os contribuintes portugueses**.
- 6) **A notícia da TVI**, embora materialmente falsa, **contribuiu decisiva e inegavelmente para o fracasso do processo de venda** voluntária, sendo a sua consequência mais visível a fuga de 1.030 milhões de euros em depósitos numa só semana.
- 7) A notícia da TVI foi, ainda, instrumental para as intenções da fonte forçando, de modo fatal, o desfecho conhecido, tendo constituído um exercício **de jornalismo irresponsável** e em sentido oposto dos preceitos defendidos não só no seu Código Deontológico do Jornalista, como no Estatuto do Jornalista, factos corroborados ulteriormente pela Entidade Reguladora da Comunicação.
- 8) Os depoimentos na CPI não dão garantias cabais de que a informação falsa transmitida à TVI não foi dada por nenhum membro dos gabinetes governamentais, antes **adensando múltiplas dúvidas**.
- 9) O Ministro das Finanças distinguiu-se pelas contradições permanentes nos seus depoimentos à CPI<sup>2</sup>:
  - i. Prestou **declarações falsas**, graves, na sua primeira audição, quando negou ter falado com Danielle Nouy sobre o Banif e apresentou incoerências várias com diversos depoimentos, inclusivamente com o seu Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
  - ii. **Sonegou informações** relevantes à CPI, tentando reiteradamente ocultar factos, tendo-se recusado, quer de forma indireta quer de modo expresso, a entregar à Comissão

---

<sup>2</sup> Ver anexo 1, Tabela de Inverdades de Mário Centeno na CPI do Banif.



documentos do Governo, violando o disposto no artigo 19.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares;

- iii. **Induziu em erro a CPI**, quando, falando sobre o processo de investigação ao auxílio de Estado, se referiu ao processo como estando quase concluído em dezembro de 2015 e como sendo de teor negativo para o Estado português, o que ninguém, para além do Ministro das Finanças, veio a corroborar.

- 10) **As instâncias europeias** aproveitando-se da instabilidade política resultante do derrube do Governo a 10 de Novembro **forçaram, por ação e omissão, decisões** fundamentais para o desfecho do caso Banif, mas optaram sempre por se abrigar no seu estatuto de independência, muitas vezes recusando-se, indevidamente, a colaborar com a CPI.
- 11) **A capitulação do Governo** perante as autoridades europeias resultou em grave prejuízo dos interesses dos contribuintes portugueses.
- 12) A dimensão das perdas para o Estado com a Resolução, constituem uma enorme **ajuda de Estado a um dos principais intervenientes** no sistema financeiro nacional.

*Handwritten signature in blue ink: Luís Pereira*

*Handwritten signature in brown ink: João Gonçalves*

*Handwritten signature in brown ink: António*

*Handwritten signature in brown ink: Ricardo*

*Handwritten signature in brown ink: João*

*Handwritten signature in brown ink: Pedro do d'Almeida*

*Handwritten signature in brown ink: Carlos (Carlos Silva)*

## ANEXO 1

## Tabela de Inverdades de Mário Centeno na CPI do Banif

## As contradições de Mário Centeno

Tema	Resumo	Versão Centeno	Factos
Facto 1º. Mail Danièle Nouy	Mail de Danièle Nouy contradiz Mário Centeno relativamente ao facto de este afirmar que não contactou ninguém para persuadir as entidades europeias a resolver este assunto com o Santander.	<p><b>Da primeira audição de Mário Centeno (7 de abril de 2016)</b></p> <p>«O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Nós também já percebemos aqui que o contexto era de tal ordem que não era possível organizar uma licitação ou propostas concorrenciais. Deixe-me fazer-lhe a seguinte pergunta: alguma vez fez diligências para promover a solução Santander? O Sr. Ministro das Finanças: — Eu? Pessoalmente? O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Sim. O Sr. Ministro das Finanças: — Eu nunca intervim no processo de venda nessa dimensão que está, acho eu, a sugerir. O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Antes do fim-de-semana da resolução, na semana em que se estavam a receber as ofertas, nunca fez nenhuma diligência com mais ninguém para persuadir as entidades europeias a resolver este assunto com o Santander? O Sr. Ministro das Finanças: — Não. O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Nunca? O Sr. Ministro das Finanças: — Não. O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Não participou em nenhuma conversa, nem com o Dr. Vítor Constâncio, para persuadir alguém no sentido de que o Santander deveria ser prioridade máxima neste processo. Nunca fez isso? O Sr. Ministro das Finanças: — Não. Acho que, aliás, aquilo que parece é o contrário: eram as autoridades europeias que queriam impor o Santander.</p>	<p>Mail Danièle Nouy, de 19 de dezembro de 2015, a propósito da conversa de final da tarde de 18 de dezembro de 2015, com Mário Centeno e Vítor Constâncio:</p> <p>«I have been called yesterday evening by both Vítor Constâncio and the Minister of Finance of Portugal to ask me to unblock the Santander offer within the EU Commission».</p>



Facto 2.º Santander	Mário Centeno afirma que a negociação só ocorre após a resolução, Vieira Monteiro diz que foi negociado no âmbito do processo de resolução e que já constava até da oferta voluntária pelo Banif.	<p><b>Da primeira audição de Mário Centeno (7 de abril de 2016)</b></p> <p><i>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Tivemos conhecimento, dias depois da resolução, que o Governo tinha negociado com o Santander compra de dívida, um empréstimo, no fundo, de 1800 milhões de euros, para financiar esta operação. Confirma naturalmente esse facto?</i></p> <p><i>O Sr. Ministro das Finanças: — Houve uma operação pública de colocação de dívida que ocorreu posteriormente à resolução com o Banco Santander. (...)</i></p> <p><b><i>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Temos declarações do Santander que indicam que esse acordo foi feito na altura da resolução<sup>3</sup>. Confirma?</i></b></p> <p><b><i>O Sr. Ministro das Finanças: — Não.</i></b></p> <p><b><i>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Não confirma as declarações do Santander?</i></b></p> <p><b><i>O Sr. Ministro das Finanças: — Não.</i></b></p> <p><i>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Está a negar essas declarações que foram feitas publicamente aos órgãos de comunicação social?</i></p> <p><b><i>O Sr. Ministro das Finanças: — Estou a dizer aquilo que acabei de dizer: há uma colocação de dívida que não tem ligação na forma como é feita com o contexto resolução, e que foi feita à taxa de mercado na data que bem sabe e que foi muito posterior à data da resolução.</i></b></p> <p><b>Da segunda audição de Mário Centeno (19 de abril de 2016)</b></p> <p><i>O Sr. Luís Marques Guedes: - Então quando é que foi negociada?</i></p> <p><i>O Sr. Ministro das Finanças: - (...) Foi negociada posteriormente à resolução.</i></p> <p><i>(transcrição minha)</i></p>	<p><b>Comunicado Santander (de acordo com o Jornal de Negócios, de 25 fevereiro de 2016<sup>4</sup>):</b></p> <p><i>Tal como já tinha confirmado ao Negócios, o banco explica que havia sido "acordado com o Santander Totta" a aquisição de dívida pública, "no âmbito das medidas de capitalização para correcção do balanço do Banif imediatamente anteriores à medida de resolução e à venda de activos e passivos".</i></p> <p><i>Mas a instituição acrescenta que "ao aceitar fazer isto, o Santander Totta pretendeu apenas responder positivamente ao desafio que lhe foi feito de contribuir para diminuir o esforço de financiamento do Estado". Até porque, acrescenta o comunicado, "o simples facto de passar a deter estes títulos implica que banco consuma capital em suporte dessa mesma detenção".</i></p> <p><b>Notícia do Observador (02 de maio de 2016)</b></p> <p><i>Na conferência de imprensa de apresentação de resultados, António Vieira Monteiro afirmou, também, que o empréstimo do Santander ao Estado já</i></p>
------------------------	---	--	---

<sup>3</sup> Pode o Ministro afirmar que o acordo só foi fechado mais tarde...

<sup>4</sup> Não se encontra no site do Santander o comunicado. Já pedi ao jornalista do Negócios o envio do mesmo.

			<p>constava como opção na proposta de compra (não só na proposta pós-resolução como, também, na proposta anterior).</p> <p>António Vieira Monteiro afirmou que o empréstimo feito ao Estado português para que este injetasse fundos no Banif (no contexto da resolução), no valor de 1.800 milhões, era uma “opção que estava prevista” (esse financiamento podia ou não ser feito). Vieira Monteiro afirmou que o Santander estava disponível para emprestar ao Estado português não só no contexto da resolução mas, também, na proposta de compra que tinha sido feita no contexto do concurso (venda voluntária).</p>



<p>Facto 3.º</p> <p>Relatórios dos administradores do Estado</p>	<p>Não sendo obrigação “legal” o envio, pelos administradores do Estado, de relatórios sobre a implementação das medidas de reestruturação no Banif, existem três relatórios no espólio da CPI: um de setembro-dezembro de 2014 e dois relativos a 2015. Mário Centeno afirmou que havia apenas dois relativos a 2015. Podendo ser irrelevante em termos de conteúdo, não deixa de ser mais uma inverdade.</p>	<p><b>Da primeira audição de Mário Centeno (7 de abril de 2016)</b></p> <p><i>«De facto, não há comunicação entre o Banco de Portugal e o Ministério das Finanças nos períodos que refere e os únicos relatórios que constam no Ministério das Finanças do administrador não executivo, nomeado pelo Estado, datam de junho e de outubro de 2015. São dois relatórios».</i></p>	<p>Do espólio da CPI constam três relatórios, um dos quais relativo a setembro-dezembro de 2014. Este relatório apenas terá sido enviado a MLA no dia 22 de setembro de 2015, questão que já pedi para esclarecer.</p>

<p>Facto 4.º</p> <p>Teor das reuniões com MLA</p>	<p>ário Centeno afirmou que, nas duas reuniões que teve com MLA, nomeadamente na reunião de 12 de outubro de 2015 e na reunião de transição de pastas, lhe foi comunicado que as alternativas que existiam para o Banif eram a resolução ou liquidação.</p> <p>Mário Centeno deixa claro na sua audição que MLA só acreditava nos processos de resolução ou liquidação, o que contrasta com as evidências dos factos e da aposta no plano N+1, bem como no que realmente aconteceu nas reuniões.</p>	<p><b>Da primeira audição de Mário Centeno (7 de abril de 2016)</b></p> <p>«Continuo a reafirmar que outubro é antes de novembro e foi, de facto, a 12 de outubro – e tenho de ser muito claro! – que a então Ministra das Finanças me comunicou a situação do BANIF, as dificuldades que o BANIF enfrentava e a premência de uma solução para o BANIF, referindo, na altura, que o processo estava nas mãos da DGComp, que tinha uma investigação aprofundada aberta, e que, na sequência dessa investigação aprofundada, as duas alternativas que se vislumbravam para o BANIF seriam a sua resolução ou a sua liquidação e que, em ambos os casos, esta situação se deveria materializar até ao final do ano.</p> <p>(...)</p> <p>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Bem, não são detalhes, estão longe de ser detalhes e registo que está a corrigir o que disse anteriormente. Vamos à reunião que teve com Maria Luís Albuquerque, como indicou aqui, no dia 12 de outubro. Disse, há pouco, que, nessa reunião, só foi informado de que havia dois cenários: a liquidação ou a resolução. Correto?</p> <p>O Sr. Ministro das Finanças: — Sim.</p> <p>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Estava mais alguém nessa reunião?</p> <p>O Sr. Ministro das Finanças: — Estava.</p> <p>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Quem?</p> <p>O Sr. Ministro das Finanças: — Estavam, provavelmente, sete pessoas: eu próprio, a Dr.ª Maria Luís Albuquerque, o Dr. Hélder Reis, a Chefe de Gabinete da Dr.ª Maria Albuquerque, cujo nome não me recordo, mais alguém do Ministério das Finanças e o Dr. Ricardo Félix e o Dr. Pedro Nuno Santos.</p> <p>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — E a então Ministra das Finanças não lhe comunicou que a administração do BANIF estava a seguir o chamado plano de reestruturação da N+1, com o apoio do Governo?</p> <p>O Sr. Ministro das Finanças: — Não.</p> <p>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Não lhe comunicou de todo?</p> <p>O Sr. Ministro das Finanças: — Não.</p> <p>O Sr. Miguel Morgado (PSD): — Muito bem. Fica registado.</p>	<p>Maria Luís afirmou que não é verdade, não tendo dito a Mário Centeno que as únicas alternativas eram a resolução ou a liquidação. Acreditavam ainda no plano N+1, ou seja, no processo de venda do banco, expurgado dos denominados ativos tóxicos (NPL e REO).</p> <p>Mário Centeno diz que, por exemplo, na reunião de 12 de outubro estavam 7 pessoas.</p> <p>Sendo uma situação de palavra contra palavra, resta-nos a evidência dos factos. Após 12 de outubro, há comunicações de MF em que é notório que ainda se acredita no plano da venda.</p> <p>Note-se ainda que MLA confidenciou, em privado, estar na posse de atas informais sobre o conteúdo das reuniões. Esta informação poderá ser utilizada numa eventual segunda vinda de MLA à CPI (provavelmente será chamado durante a audição de Ricardo Mourinho Félix)</p>
		<p><b>Da terceira audição a Mário Centeno</b></p>	



<p>Facto 5.º</p> <p>Processo de investigação aprofundada ao auxílio de Estado</p>	<p>Mário Centeno afirmou que a conclusão do processo de investigação ao auxílio de Estado ao Banif estaria para breve e que encerraria um desfecho desfavorável.</p>	<p><i>Sr. Ministro das Finanças: — A memória que tenho dessa reunião [de 12 de outubro] e a mensagem com que fiquei foi a de que havia uma urgência significativa no processo, <b>que essa urgência decorria do iminente fecho do processo de investigação aprofundada, que estaria nas mãos da Comissão Europeia</b>, e que quem estava a acompanhar o processo era a administração do BANIF, o Banco de Portugal e a DG Comp.</i></p> <p><i>A Sr.ª Mariana Mortágua (BE): — Portanto, foi-lhe dito que o processo poderia ter um desfecho iminente, ou seja, ainda em 2015?</i></p> <p><i>O Sr. Ministro das Finanças: — Foi-me dito que o desfecho do processo estava nas mãos da Direção Geral da Concorrência, que esse desfecho deveria ocorrer rapidamente, foi referida a questão da alteração regulamentar e que, portanto, havia uma alteração de regime que poderia ter impacto naquilo que era a atuação das autoridades e que tudo isto poderia ser desencadeado a qualquer momento pela Direção Geral da Concorrência.</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>O Sr. Ministro das Finanças: — Obrigado, Sr. Presidente. A questão da iminência de se saber se estava ou não próximo o fecho do processo de investigação aprofundado era algo que, obviamente, apenas — e eu disse-o aqui — a Comissão Europeia estaria em condições de saber.</i></p> <p><i>A verdade é que era opinião de todos os intervenientes neste processo, incluindo a então Ministra das Finanças, que a posição de o Estado português estar dependente do fecho desse processo, <b>que se encaminhava para ser fechado de forma negativa, ou seja, que implicaria a devolução total da ajuda ao Estado</b>, coisa que, obviamente, o Banco BANIF não estava em condições de fazer, resultaria num processo ou de resolução ou de liquidação do Banco, que, a acontecer em 2016, teria — vou ter de repetir, mas, enfim, há-de perceber o que é uma mudança de regime — consequências muito mais gravosas para a estabilidade financeira em Portugal. Disse na minha introdução que é decisão da Comissão Europeia, de facto, fechar esse processo de investigação aprofundada. Essa era uma decisão que estaria sempre na mão da Comissão Europeia e nós estaríamos dependentes dessa conclusão, que não tinha, obviamente, condições para ser favorável, mais não seja porque tinha um historial longo de recusas de aprovação dos processos de reestruturação e porque o Banco estava a entrar em dificuldades e a entrar</i></p>	<p>Não só não houve provas documental e testemunhal da iminência da conclusão do processo de investigação aprofundada ao auxílio de Estado e do seu desfecho negativo para o banco e para o Estado português, como o prazo legal para a sua conclusão era de 18 meses – o processo havia iniciado a 24 de julho de 2015 – e a sua conclusão tem que ser precedida, em 30 dias, de notificação, havendo ainda a opção de recurso.</p>
---	--	---	--

		<i>naquela nomenclatura que, no contexto da resolução, se chama failing or likely to fail, e entraria em resolução.</i>	
Facto 6.º  As medidas de reestruturação implementadas foram significativas	Mário Centeno escreveu, em documento enviado à DGCOMP, que as medidas implementadas pelo Banif foram significativas, tendo negado esse carácter significativo em sede de Comissão	<i>O Sr. Ministro das Finanças: — A resposta envolve um qualificativo, que é «significativas», e eu não consigo ter um padrão para medir o que sejam medidas de reestruturação significativas. Toda a banca nacional e europeia nesse mesmo período implementou aquilo que poderiam ser designadas medidas de reestruturação. Significativas ou não, depende da métrica que se estiver a usar. Portanto, aquilo que eu posso reconhecer é que durante o período de tempo que descreve houve medidas de reestruturação adotadas no BANIF. Se foram significativas, não sei.</i>	Em documento enviado à Comissão Europeia, o Ministro das Finanças afirmou o seguinte:  <i>«Furthermore, Portugal ensures that a sizeable reduction in FTEs and branches of Banif take place, in addition to the significant restructuring measures that Banif already implemented in the course of the past three years».</i>



---

<sup>1</sup> Cfr. Declaração Inicial de Carlos Costa, na audição de 5 de abril de 2016:

*«Os ativos transferidos para a Oitante foram, essencialmente, ativos imobiliários, créditos em incumprimento e participações financeiras. Estes ativos tinham, no seu conjunto, um valor contabilístico líquido de imparidades de 2190 milhões de euros na contabilidade do BANIF. No entanto, estes ativos foram sujeitos a um pesado haircut — desconto, para entenderem — exigido pela DG Concorrência, um desconto de 66% sobre o valor líquido de balanço, pelo que o seu valor foi reduzido para 746 milhões de euros. O haircut, ou desconto, aplicado foi determinado em função do normativo comunitário constante da comunicação da Comissão relativa ao Tratamento de Ativos Depreciados no setor bancário da Comunidade Europeia, conhecida por Impaired Assets Communication. A aquisição destes ativos pela Oitante foi financiada através de obrigações emitidas pelo mesmo montante, garantidas pelo Fundo de Resolução e contra garantidas pelo Estado Português, as quais foram posteriormente transferidas para o Banco Santander Totta, como forma, obviamente, de pagamento. O Banco Santander Totta recebeu ainda um montante de 2255 milhões de euros para colmatar a diferença que, da sua avaliação, resultava entre os ativos e os passivos transferidos e assegurar ainda: uma diferença positiva entre ativos e passivos de 750 milhões de euros, que resultasse num montante mínimo de fundos próprios Core Equity Tier 1 fully loaded, isto é, em regime de cruzeiro, de 500 milhões de euros; e a cobertura de riscos de crédito, comerciais, operacionais e legais. Pela operação, o Banco Santander Totta pagou 150 milhões de euros. Quanto ao custo da operação e o seu financiamento, em termos agregados, a operação teve um custo de 3,3 mil milhões de euros que resultou da conjugação dos seguintes fatores: da já referida imposição, pela DG Concorrência, de haircuts/descontos muito elevados aos ativos transferidos para a Oitante, de que resultou uma redução de valor de cerca de 1,4 mil milhões de euros quando comparado com o valor com que estavam contabilizados na contabilidade do BANIF; da valorização que foi atribuída à atividade do BANIF pelo adquirente nas circunstâncias de venda rápida e de inexistência ou de falta de alternativas de recuo por parte das autoridades nacionais, que foi de 1,6 mil milhões de euros, valor que inclui 1,1 mil milhões de euros de redução de valor para cobertura de riscos diversos e custos de reestruturação, isto é, provisionamento genérico exigido e, para além disso, aproximadamente 650 milhões para cumprir as exigências do adquirente no que respeita ao equilíbrio de balanço, montante sobre o qual se deduz ainda o preço de 150 milhões de euros. Este montante está influenciado pelas decisões tomadas pelas autoridades quanto ao envolvimento dos credores do BANIF no esforço de absorção de perdas, isto é, o facto de termos excluído determinado tipo de stakeholders da absorção de perdas protegendo a totalidade dos depositantes e os credores seniores; dos ativos residuais — este é o último elemento que contribui para o de 3,3 mil milhões de euros — que permaneceram no BANIF no montante aproximado de 300 milhões de euros».*